



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
PERÍODO: 2º QUADRIMESTRE DE 2021

APRESENTAÇÃO

Considerando que:

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;
- d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 05/2021 o Plano de Trabalho para 2021;**
- e) E em face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente:

Apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno no 2º Quadrimestre de 2021**, com intuito de dar transparência das atividades deste órgão de controle, bem como subsidiar a administração para a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, COMUNICAÇÃO INTERNA e RELATÓRIOS DE INCONSISTÊNCIA EXPEDIDOS NO PERÍODO:

1.1 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Não foram expedidas instruções normativas no período, entretanto conforme Plano de Trabalho para 2021, as Instruções Normativas em Vigor são revistas e atualizadas, se necessário.

1.2 - RESOLUÇÕES:

Não foi expedida nenhuma resolução nesse primeiro quadrimestre.

1.3 - COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS NO PERÍODO: (Encaminhamento, recomendações, orientações, solicitações, comunicações, respostas e outros)

1.3.1- Comunicações Internas: foram expedidas 56 (cinquenta e seis) Comunicações Internas neste 2º quadrimestre;

1.3.2- Comunicações Internas Circular: 00 (zero) não foi expedida nenhuma Comunicação Interna Circular neste 2º quadrimestre;

2 - DAS OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1.1 – EMPENHOS

A análise e acompanhamento dos Processos de Empenhos, são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2021, foram emitidos durante o 2º quadrimestre de 2021, 1.830 Processos de Empenho, destes **passaram por esta Controladoria para análise: 403 processos**, onde foram observados os aspectos legais e formais, nos casos em que foram encontradas divergências, as corretivas pertinentes a cada caso, foram apontadas através dos **Relatórios de Inconsistências** à Gerência de Núcleo de Licitações e Contratos, com orientação para que fossem tomadas as medidas necessárias para a sua correção.

2.1.2 – LIQUIDAÇÃO

A análise e acompanhamento dos Processos de Empenhos Liquidados, são efetuados rotineiramente por amostragem por este NCI, conforme estabelecido previamente pelo Plano de Trabalho 2021, do total de Liquidações efetuadas durante o 2º quadrimestre de 2021, **passaram por esta Controladoria para análise: 992 processos**, onde foram observados os aspectos legais e formais, nos casos em que foram encontradas divergências, as corretivas pertinentes foram apontadas através dos **Relatórios de Inconsistências** à Gerência de Orçamento e Contabilidade, (atividade desenvolvida pela Equipe de Controle de Notas e lançamento da liquidação no sistema), com orientação para que fossem tomadas as medidas necessárias para a sua correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2.1.3 - DOS RELATÓRIOS DE INCONSISTÊNCIA: (aferimento de Empenhos e Liquidações)

Esta Controladoria ao realizar o aferimento das Notas de Empenhos e de Liquidação, encontrando divergência, emite, a cada lote aferido, um Relatório onde são apontadas as inconsistências e/ou divergências identificadas, devolvendo os Processos a origem com as Recomendações necessárias, para que sejam efetuadas as correções devidas e/ou apresentada justificativas.

2.1.3.1- Relatório de Inconsistência - NOTA DE EMPENHO

Foi expedido 1 (um) relatório de Inconsistência durante o 2º quadrimestre de 2021;

2.1.3.2- Relatório de Inconsistência - NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Foram expedidos 11 (onze) relatórios de Inconsistência durante o 2º quadrimestre de 2021;

2.1.4 – TESOURARIA

É feito diálogo regularmente junto à tesouraria do município quanto à conferência das conciliações bancárias e o correto movimento financeiro nas contas dos bancos abaixo relacionados onde o município possui contas:

- Banco do Brasil - Ag. Nº 0854-7;
- Caixa Econômica Federal - Ag. Nº 0787;
- Sicredi Ag. Nº 0900.

2.1.5 – CONTABILIDADE

É tratado regularmente junto à contabilidade referente aos saldos e demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações e serem enviados aos órgãos de Controle Externo.

2.2. DAS DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Totais por modalidade no 2º Quadrimestre de 2021:

(informações fornecidas pelo Núcleo de Licitações e Contratos)

Dispensas por Limite:	009 (nove)
Dispensa por Justificativa:	004 (quatro)
Inexigibilidade:	001 (hum)
Convite:	000 (zero)
Pregão:	007 (sete)
Tomada de Preço:	002 (dois)
Concorrência:	000 (zero)
Chamada Publica:	000 (zero)
Chamamento Publico:	000 (zero)

Foram formalizados **128 (cento e vinte e oito)** Processos de compras até 31 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Foram formalizados **079 (setenta e nove) Contratos** compras até **31 agosto de 2021**. (com informações do núcleo de licitações e contratos).

Ficou estabelecido no item 4.1.4-D, do nosso Plano de Trabalho/2021, aprovado pela Resolução nº 05/2021 que a Controladoria passaria a fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudéssemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados nesse período **023 (vinte e três) procedimentos de compras com emissão de Parecer Técnico dos processos em suas diversas fases**, sendo que ainda foram emitidas algumas comunicações internas de orientação e/ou pedido correção de formalidades quanto a procedimentos de Dispensas e Licitatórios.

2.2.1 - Conclusão a respeito das Licitações, Dispensas e Contratos:

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram alguma impropriedade procedimental foram devolvidos com recomendação para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi produzido parecer técnicos e devolvido a Núcleo de Licitações ou ao Núcleo de Gestão de Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

3 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da C.F.

BASE PARA CÁLCULO - RECEITAS 2020

RECEITA TRIBUTÁRIA	30.950.610,75
F.P.M.	34.092.516,67
I T R	5.713.688,93
I C M S	41.411.776,99
I P V A	7.050.642,95
I P I EXPORTAÇÃO	276.959,86
CIDE	0,00
T O T A L	119.496.196,15
PORCENTAGEM CÂMARA 7% (ano)	8.437.162,20
DIVIDIDO 12 MESES – VALOR MENSAL A SER REPASSADO	703.096,85

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.


4



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o Demonstrativo Contábil (Razão), foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo, no período de: 01/05/2021 à 31/08/2021, o Valor total de **R\$ 2.812.387,40 (dois milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**, dentro do limite constitucional.

4 - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. (grifo nosso)

4.1 - Tabela do índice de Pessoal: Setembro/2020 a Agosto/2021

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	218.258.034,82	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - Apurado no Período	110.107.432,99	50,45
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	117.859.338,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	111.966.371,86	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	106.073.404,92	48,60

(informações fornecidas pelo Núcleo de Contabilidade)

Salientamos que o **Art. 22, §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal**, apresenta restrições para o município no qual a despesa total com pessoal, exceder o limite estabelecido pelo art. 20 LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, o *Controle Interno RECOMENDA a Chefe do Poder Executivo e aos Ordenadores de Despesas com pessoal, que sejam observadas às vedações previstas em relação ao limite máximo permitido ao dispêndio da Folha de Pessoal, que sejam tomadas, quando necessárias, as medidas para manutenção do percentual dentro do limite legal.*

4.2 - Tabela do Numero de Servidores

(informações fornecidas pelo RH)

2020	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Dezembro	1.702	410	2.112
2021	Efetivos	Contratados	Total
Janeiro	1.703	197	1.900
Fevereiro	1.711	234	1.945
Março (*)	1.709	482	2.191
Abril	1.710	495	2.205
Maior	1708	498	2.206
Junho	1709	508	2.217
Julho	1702	507	2.209
Agosto	1699	501	2.200

(*) "**Março**": o aumento observado no numero de servidores contratados, foi devido à contratação de professores pela Rede de Educação, com o início do ano letivo.

5. DA ANÁLISE DOS DADOS REFERENTE À APLICABILIDADE DO ÍNDICE PERCENTUAL DA EDUCAÇÃO E SAÚDE O QUAL TRATA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88: (Art. 212) e LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LC 101/2000: (Art. 25, § 1º, inciso IV, alínea b).

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, determinam que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar um percentual mínimo de sua receita com o Desenvolvimento do Ensino e Ações da Saúde.

5.1– DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM SAÚDE

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de Setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

5.1.1 – SAÚDE: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou além o índice mínimo de **15%** da receita em Saúde, totalizando no mês de agosto **31,77% liquidados.**

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

5.2- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM EDUCAÇÃO

De acordo com o Art. 212 da Constituição Federal/88, os Municípios são obrigados a aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos (compreendida a proveniente de transferências da União e Estados) na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

5.2.2 – EDUCAÇÃO: O índice mínimo exigido pela Constituição Federal a ser aplicado em Educação anualmente é de 25%. Até o mês de agosto de 2021, foram liquidados pelo município 13,13% (treze, virgula treze por cento).

5.2.3 - FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: com o evento da Emenda Constitucional nº 108/2020, o índice mínimo exigido pela Constituição Federal a ser aplicado em Educação anualmente é de 70% (setenta por cento). O município aplicou para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública até o mês de agosto de 2021, o percentual de 61,06% (sessenta e um, virgula zero seis por cento) .

6- DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

6.1 – Publicações e remessas:

6.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Publicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2816	30/03/2021
2.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2855 2666	26/05/2021 14/06/2021
3.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2910	13/08/2021
4.º Bimestre 2021	Diário Oficial Município	2942	30/09/2021

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1.º Quadrimestre 2021	Diário Oficial Município	2855/2858	30/05/2021
2.º Quadrimestre 2021	Diário Oficial Município	2942	30/09/2021

 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

O Município de Naviraí tem uma população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.1.3 – Do envio dos Balancetes Contábeis para o Tribunal de Contas do Estado - MS – SICOM

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerência de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS, sendo que os Balancetes Contábeis estão disponíveis, para eventuais consultas *in loco*, conforme dispõe o Art. 46 da Resolução - TC/MS nº 088/2018.

7. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DA METAS

7.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)

O referido documento foi efetivado e publicado através do **Decreto nº. 021/2021 de 11 de janeiro de 2021** que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000, com valores previstos nos respectivos anexos.

8. DO PLANO DE TRABALHO PARA 2021.

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 05/2021 o Plano de Trabalho para 2021** a ser realizado nesse exercício, onde esta incluindo o Cronograma Mensal de Auditorias.

Desse modo, foram realizadas mais 3 (três) auditorias neste quadrimestre com a emissão de relatórios e entregue aos respectivos gestores da área auditada, sendo que todos os relatórios estão disponibilizados no site oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.

8.1 AUDITORIAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO:

- I. **JULHO/AGOSTO** - AUDITORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - NAVIRAIPREV - RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL Nº 002/2021, quanto aos Procedimentos Licitatórios, Execução de Contratos, Aditivos de Contratos, Compras Diretas, Diárias e outros procedimentos realizados pelo órgão durante o 2º semestre de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- II. **AGOSTO** - AUDITORIA NO GERENCIAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL - RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2021, quanto ao Controle, Movimentação e Estocagem de Materiais de Consumo e Permanente, no que se refere a Recebimento, conferência de notas fiscais de entrada, por quantidade, marca e descrição dos produto e/ou materiais, ainda das condições gerais de guarda e conservação desses produtos, materiais e/ou embalagens recebidos, bem como documentação relativa a pedido e/ou requisição pelas Gerência e/ou Departamentos.
- III. **AGOSTO** - AUDITORIA NA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS - NAVIRAIPREV - RELATÓRIO DE AUDITORIA TRIMESTRAL Nº 002/2021, nas áreas de Benefícios Previdenciários, Investimentos e Tecnologia da Informação, referentes ao movimento do 2º trimestre de 2021.

9. Considerações finais.

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: *legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade* para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Naviraí - MS, 18 de outubro de 2021.



Jair Alves dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021